RESOLUÇÃO N° 01/2019

Altera a Resolução nº 02/2013 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluída a alínea "c" ao artigo 4º da Resolução nº 02/2013 com a seguinte redação:

"c – Uma mulher que represente uma instituição que preste serviços relevantes ao à municipalidade."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 02 de abril de 2019.

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES

Presidente/2019